

REGULAMENTO DO PROGRAMA “CONCURSO DE BOLSAS” 2021.1

Dispõe sobre as normas do Concurso de Bolsas de até 100% – 2021.1 do Grupo Brasília Educacional o seguinte:

- 1 Bolsa de 100% (para o 1º Colocado no Concurso de Bolsas 2021.1);
- 1 Bolsa de 80% (para o 2º Colocado no Concurso de Bolsas 2021.1);
- 1 Bolsa de 70% (para o 3º Colocado no Concurso de Bolsas 2021.1);
- 2 Bolsas de 65% (para o 4º e 5º Colocados no Concurso de Bolsas 2021.1);
* Este conjunto de bolsas é válido para a unidade do grupo Brasília Educacional, Faculdade UniBRAS – Mato Grosso, totalizando 5 Bolsas.

DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

Art. 2º – A promoção é válida para todas as Faculdades do Grupo Bras Educacional. Sendo Elas à Faculdade UniBRASÍLIA – Uberaba, Faculdade UniBRASÍLIA – Gama, Faculdade UniBRASÍLIA – São Sebastião, Faculdade UniBRAS – Ourilândia, Faculdade UniBRAS – Santa Inês, Faculdade UniBRAS – Juazeiro, Faculdade UniBRAS – Norte Goiano, Faculdade UniBRAS – Quatro Marcos, Faculdade UniBRAS – Rio Verde e Centro Universitário UniBRASÍLIA.

As provas serão através do Vestibular Digital, por meio do acesso na Plataforma AVA do Grupo Brasília Educacional, com acesso disponível e obrigatório no dia 13 de Dezembro de 2020 (domingo), durante o período das: 8:00 até às 22:00 horas no horário de Mato Grosso, onde o candidato deverá acessar em algum horário para a realização do Vestibular Digital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – Alunos ingressantes (que irão ingressar em 2021.1) poderão se inscrever através do site: www.faculdadeunibras.com.br/quatromarcos/inscricao/concurso-de-bolsas/

- O acesso ao Ambiente virtual de aprendizagem (AVA) será criado e enviado ao candidato por meio digital até o dia da prova, (13/12/2020).
- A prova será composta por 10 questões de múltipla escolha e uma redação dissertativa com duração de 1:30h a partir do seu início pelo candidato.
- *Valor da prova: (As 10 questões valem 4 pontos, 0,40 cada questão) – Redação vale 6.0 pontos)
- Não será cobrada taxa de inscrição para o programa.

Parágrafo 1º. Todos os candidatos que efetuarem a inscrição por meio do site, telefone, ou equipe de Consultores, e que realizar o Concurso de Bolsas na referida data (apenas), estarão concorrendo às Bolsas mencionadas no Art.1º deste Edital.

- Candidatos que já possuem a Conclusão do Ensino Médio, Portadores de Diploma (2ª Graduação): aptos a concorrer às Bolsas de Estudos de até 100% (observando os Cursos disponíveis);
- Candidatos que ainda não possuem a Conclusão do Ensino Médio: participarão na modalidade “TREINEIRO”, sendo vedada a oferta das Bolsas de Estudos de até 100% para

ingresso em 2021.1.

Se tiverem sido aprovados neste Vestibular (Concurso de Bolsas), os candidatos poderão ingressar em 2021.2 (mediante conclusão do Ensino Médio), com a isenção do Processo Seletivo. Contudo, o candidato “Treineiro” não concorrerá às Bolsas deste Concurso realizado no dia 13/12/2020, pois a sua participação terá validade como experiência prática.

- As inscrições de encerram dia 12/12/2020 as 11:00h horário de Mato Grosso.

Art. 4º – Alunos já matriculados (veteranos) na CESUBE, FAGV, FASJ, FNG, FORTIUM, UniBRAS – Faculdade Quatro Marcos, UNIBRAS e UNIMB serão considerados inelegíveis de participação no Concurso de Bolsas, mesmo se através de outra Faculdade do Grupo ao qual ele está matriculado;

- **DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

Art. 5º – Poderão participar todo e qualquer candidato que tenha Ensino Médio completo (ou Treineiros – observando as regras do Parágrafo 1º do Art. 3º), sendo ele candidato de perfil de primeira Graduação (ingressantes) ou Segunda Graduação.

Art. 6º – Os participantes declaram a autorização de suas inscrições e dados na Plataforma AV A do Grupo Brasília Educacional;

Parágrafo 1º. Todos os inscritos no Concurso de Bolsas deverão realizar o acesso na Plataforma AVA, através do site: <https://faculdadeunibras.com.br/quatromarcos/inscricao/concurso-de-bolsas/>, no dia 13 de Dezembro de 2020, das 8:00 em qualquer horário, até as 22:00h no horário de Mato Grosso.

Parágrafo 2º. De acordo com o Edital do Processo Seletivo 2021/1, o Vestibular Digital conterà com 1 (uma) prova de 10 (dez) questões de múltipla escolha e 1 (uma) Redação Dissertativa, com tema disponível ao candidato no momento do acesso.

Além disso, o candidato deve observar as Regras de Correção:

- Mínimo de 15 e máximo de 30 Linhas; (14 ou 31 linhas será desclassificado (a))
- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;
- Compreender a proposta da redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
- Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural;
- Correção mediante programa de plágio para identificação de cópia.

- Sugerimos que passe sua redação pelo Detector de Plágio (segue o link abaixo) antes da finalização e envio da mesma, pois qualquer % detectado será desconsiderada a redação, o professor que fará as correções usará esse mesmo link;
- <https://plagiarismdetector.net/pt>

- **DO BENEFÍCIO**

Art. 7º – O benefício será concedido durante toda a duração do Curso de Graduação. O contemplado que reprovar em mais de 1 (uma) Disciplina, semestralmente, perderá o direito à Bolsa, seja ela de 65%, 70%, 80% ou 100%. Independentemente da situação, o benefício é intransferível.

- **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 8º – O ganhador da Bolsa de 100% deverá cumprir a 150 h de serviço social por semestre, e os demais ganhadores (80%, 70% e 65%) deverão cumprir 100 horas (por semestre), definidas pela Direção Geral, Coordenação de Curso ou Núcleo de Responsabilidade Social da Instituição. O não cumprimento acarretará a perda do benefício.

Art. 9º – Tem como objetivo deste regulamento e critérios, fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica dos ganhadores, complementando o ensino e aprendizagem escolar.

- **DO COMPROMISSO**

Art. 10º – Os ganhadores se comprometem a executar todas as atividades acadêmicas / sociais necessárias e requeridas e definidas pela Direção Geral, Coordenação de Curso ou Núcleo de Responsabilidade Social.

Art. 11º – Ficam obrigados os ganhadores, informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto à Faculdade UniBRASÍLIA – Uberaba, Faculdade UniBRASÍLIA – Gama, Faculdade UniBRASÍLIA – São Sebastião, Faculdade UniBRAS – Ourilândia, Faculdade UniBRAS – Santa Inês, Faculdade UniBRAS – Juazeiro, Faculdade UniBRAS – Norte Goiano, Faculdade UniBRAS – Quatro Marcos, Faculdade UniBRAS – Rio Verde e Centro Universitário UniBRASÍLIA, seja grau de parentesco com colaboradores ou motivos de força maior que impeçam claramente o acesso às Bolsas de Estudos disponíveis neste Concurso.

- **DO RESULTADO**

Art. 12º – O resultado será divulgado através de canais de comunicação de cada Faculdade do Grupo Bras Educacional, no dia 18/12/2020. Caso haja empate em qualquer colocação das Bolsas de Estudos, o ganhador será o candidato de maior idade.

- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13º – Os contemplados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus ao Grupo Brasília Educacional, com vistas à divulgação do programa, em quaisquer meios de comunicação.

Art. 14º – Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral do Grupo Brasília Educacional, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom

senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Art. 15º – Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do Grupo Brasília Educacional não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, este poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o concurso tenha sua data adiada, o Grupo Brasília Educacional deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do concurso, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

Art. 16º – Fica válida a participação no Concurso de Bolsas os candidatos que se inscreverem para os Cursos de Graduação vigentes na IES, seguindo os critérios: Parágrafo 1º – Com exceção aos Cursos de Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária e Odontologia (na Faculdade do Grupo Brasília Educacional que estiverem disponíveis), todos os demais Cursos estarão aptos para os candidatos concorrerem à Bolsa de Estudos de 100%;

Art. 17º – Além de ser vedada a participação de alunos Veteranos, é também, proibida a participação de colaboradores do Grupo Brasília Educacional, e acadêmicos veteranos bem como de outras unidades do Grupo.

Art. 18º – Os contemplados deverão ingressar na Faculdade UniBRASÍLIA – Uberaba, Faculdade UniBRASÍLIA – Gama, Faculdade UniBRASÍLIA – São Sebastião, Faculdade UniBRAS – Ourilândia, Faculdade UniBRAS – Santa Inês, Faculdade UniBRAS – Juazeiro, Faculdade UniBRAS – Norte Goiano, Faculdade UniBRAS – Quatro Marcos, Faculdade UniBRAS – Rio Verde e Centro Universitário UniBRASÍLIA, (de acordo com a sua inscrição de origem), obrigatoriamente, no 1º (primeiro) semestre de 2021, período válido para a realização deste Concurso de Bolsas;

Parágrafo 1º – Com exceção ao 1º (primeiro) colocado, que será contemplado com a Bolsa de 100%, os demais (ganhadores da Bolsa de Estudos de 80%, 70% e 65%) deverão efetuar o pagamento da matrícula como meio de concretizar o vínculo com a IES.

Parágrafo 2º – Os aprovados no Concurso de Bolsas | Vestibular Online 2020/1 a partir da 6ª colocação na Lista de Resultados, terão direito aos descontos já praticados na Faculdade UniBRASÍLIA – Uberaba, Faculdade UniBRASÍLIA – Gama, Faculdade UniBRASÍLIA – São Sebastião, Faculdade UniBRAS – Ourilândia, Faculdade UniBRAS – Santa Inês, Faculdade UniBRAS – Juazeiro, Faculdade UniBRAS – Norte Goiano, Faculdade UniBRAS – Quatro Marcos, Faculdade UniBRAS – Rio Verde e Centro Universitário UniBRASÍLIA, (verificar o percentual de desconto disponível para cada Curso de Graduação da IES);

Parágrafo 3º- Ficam os candidatos aprovados aptos a efetuarem a matrícula (na Faculdade UniBRASÍLIA – Uberaba, Faculdade UniBRASÍLIA – Gama, Faculdade UniBRASÍLIA – São Sebastião, Faculdade UniBRAS – Ourilândia, Faculdade UniBRAS – Santa Inês, Faculdade UniBRAS – Juazeiro, Faculdade UniBRAS – Norte Goiano, Faculdade UniBRAS – Quatro Marcos, Faculdade UniBRAS – Rio Verde e Centro Universitário UniBRASÍLIA), e submetidos às Diretrizes, Notas Técnicas e Decretos Municipais, Estaduais e Federais, ao acesso às Aulas Presenciais durante a Pandemia do novo Corona Vírus | COVID-19 – SARS CoV-2. Em consonância aos mesmos, a IES ofertará Aulas não Presenciais através da

Plataforma AVA, de acordo com a Portaria Nº 544 do Ministério da Educação, publicada no dia 16 de Junho de 2020, enquanto o encontro presencial permanecer suspenso.

Este Regulamento entra em vigor a partir desta data, não podendo ser requerido por indicações retroativas de alunos já matriculados/transferidos, substituindo Regulamentos ora vigentes.

Direção-Geral

GRUPO BRASÍLIA EDUCACIONAL
Mais que Educação. Transformação Social.